



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 — AV. BRASÍLIA Nº 338 — FONE: 336-1135 — CGC 01.298.975/0001-00

ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58
Área de 877 Km.
20 mil habitantes

Localização

Margens da BR-060
91 Km. de Brasília
113 Km. de Goiânia

Economia

Agropecuária
Hortigranjeiros
Artesanatos e Indústria de
Móveis

Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida
Feira de Troca de Olhos
D'Água (1º domingo de
Junho e Dezembro)

LEI Nº 119/89

De 01 de março de 1989

" CONCEDE INSEÇÃO DE PAGAMENTO DE PAS-
SAGENS EM ONIBUS MUNICIPAL À APOSENTA-
DOS E IDOSOS, e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Es-
tado de Goiás;

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE
ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pela maioria dos seus membros, a
provou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos de pagamento
em Transporte de onibus coletivos desta Municipalidade, os a-
posentados e também os idosos com mais de 65 (sessenta e cin-
co) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO : Fica também pela pre-
sente Lei, isentos os deficientes físicos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogada as demais disposições em con-
trárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂ-
NIA, Estado de Goiás, aos oito dias do
mês de março de um mil novecentos e oi-
tenta e nove.

Prefeitura Municipal de Alexânia

Alcides Laurindo de Souza

Alcides Laurindo de Souza

Prefeito